

LEI Nº 420, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de **Colônia do Gurgueia**, Estado do Piauí, para o exercício de 2026, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º A exclusão, alteração ou inclusão de novos programas propostos decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e de situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º Os valores estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 3º A revisão, baseada no inciso I do art. 7º da Lei do PPA 2026-2029, apresenta Anexo Único de Programas, Metas e Ações, que demonstra as alterações por Programa de Governo.

§ 1º Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - Alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 4º Considera-se *Agenda Transversal* um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 5º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 6º O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, 06 de novembro de 2025.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO

Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **sanciona a Lei Municipal nº 420/2025**, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, e dá outras providências.”, aprovada por unanimidade, em primeiro e segundo turnos de votação, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada em **03 de novembro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, em 06 de novembro de 2025.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI